

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Data de início da vigência: 17/09/2020 (republicação em 01/01/2021)

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

| Membros da Magistratura | Subsídio | Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo) | | |
|--|---------------|--|-----|--------------|
| | Ativo/Inativo | TSE | TRE | 1ª Instância |
| Ministro de Tribunal Superior | 37.328,65 | - | - | - |
| Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDFT | 35.462,22 | - | - | - |
| Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito | 33.689,11 | - | - | - |
| Juiz Substituto | 32.004,65 | - | - | - |
| Juiz Classista de Primeira Instância | 9.580,96 | - | - | - |

Observações:

a) Legislação de referência: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 93, V; Lei nº 10.474/2002

Magistrados Togados: (Lei 13.752/2018 e Resolução STF nº 628/2018)

Juiz Classista (Lei nº 4439/1964, Lei nº 9.655/1998, Lei nº 10.331/2001, Lei nº 10.697/2003, Decisão ADI 5179 do STF).

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias